

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2018-UGPADEAM. **DATA:** 10/02/2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa CONSTRUTORA ALCANCE LTDA. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de serviços, após compensações, no percentual de 17,39% (dezesete virgula trinta e nove por cento), para dar continuidade no objeto do contrato. Tendo sua apólice de seguro garantia endossada sob o n.º 28-0775-02-0824423, vigente até 22/12/2020. **DESPESAS:** UO: 028101, PT: 12.361.3283.1322.0008, Fonte: 02757128 e ND: 44905102, conforme Nota de Empenho n. 2020NE00314, emitida em 07/02/2020, no valor de R\$ 2.970.266,29. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028101.00021234.2019-UGPADEAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 10 de fevereiro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

RUI GUILHERME MODESTO BORGES

Coordenador Executivo do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas

Protocolo 5542

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO E O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 01.01.028101.00023591.2019-SEDUC, relativo a Contratação Direta n.º 03/2019; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Método de Contratação; **CONSIDERANDO** a CBR-129/2020 do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que concede a Não Objeção à contratação da Empresa; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o pleno atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-9; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de seleção baseada na Contratação Direta - CD n.º 03/2019, referente ao processo administrativo n.º 01.01.028101.00023591.2019-SEDUC, com fulcro nas políticas do Banco Interamericano - BID, GN-2350-9, tendo respaldo legal no Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93;

II - ADJUDICAR a empresa TOLEDO CONSULTORIA E PROJETOS - LTDA - CNPJ n.º 84.111.004/0001-37, objeto da Contratação Direta - CD n.º 03/2019 relativa a consultoria especializada para elaboração de projetos executivos e complementares das obras de reforma e adaptação da sede da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, incluindo a construção de um novo bloco nascendo na área descoberta existente, no valor de R\$ 343.702,46 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos); e

III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de fevereiro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

RUI GUILHERME MODESTO BORGES

Coordenador Executivo do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas

Protocolo 5543

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 001/2020-SEDUC. **DATA DA ASSINATURA:** 03.02.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa GRAFISA-GRÁFICA E EDITORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material Didático Kit Pedagógico para Alunos e Professores das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Comparação de Preço n.º 08/2019, CE, 2992/OC-BR, CBR - 3149/2019 emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento que concedeu a Não Objeção à adjudicação do resultado. Despacho de Homologação publicado no DOE em 11.12.2019. **PRAZO:** 90 (noventa) dias de execução e 120 (cento e vinte) dias de vigência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.852.329,18 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO** Natureza da Despesa: 44903014; Fonte de Recurso: 02757128; tendo sido emitidas pela Contratante em 28.01.2020 a Nota de Empenho n.º 00257 no valor de R\$ 8.173.830,23 (oito milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos). A presente despesa correrá da seguinte proporção: 6% (seis por cento) à conta da Contrapartida Local, e o restante, 94% (noventa e quatro por cento) à conta do Contrato Empréstimo n.º 2992/OC-BR, recursos de Operações de Crédito do BID. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028101.0023693.2019-SEDUC. Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

RUI GUILHERME MODESTO BORGES

Coordenador Executivo do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas

Protocolo 5544

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2018-UGPADEAM. **DATA:** 06/01/2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA - CENPEC. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 61 (sessenta e um) dias, contados de 07/03/2020 até 07/05/2020 e o prazo de execução por mais 61 (sessenta e um) dias, contados de 06/01/2020 até 07/03/2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028101.00000169.2020-UGPADEAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

RUI GUILHERME MODESTO BORGES

Coordenador Executivo do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas

Protocolo 5546

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 148/2019-SEDUC. **DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Execução de obras e serviços de Drenagem no Entorno do Centro de Educação de Tempo Integral - CETI, no município de Tabatinga/AM. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Comparação de Preço n.º 06/2019, CE, 2992/OC-BR, CBR - 3303/2019 emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento que concedeu a Não Objeção à adjudicação do resultado. Despacho de Homologação publicado no DOE em 23.12.2019. **PRAZO:** 4 (quatro) meses de execução e 7 (sete) meses de vigência. **VALOR GLOBAL ADITIVO:** R\$ 6.051.803,35 (seis milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO** Natureza da Despesa: 44905102; Fonte de Recurso: 01007128; tendo sido emitidas pela Contratante em 30.12.2019 a Nota de Empenho n.º 07677 no valor de R\$ 5.955.074,10 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais e dez centavos). A presente despesa correrá da seguinte proporção: 98,40% (noventa e oito virgula quarenta por cento) à conta da Contrapartida Local, e o restante, 1,60% (hum virgula sessenta por cento) à conta do Contrato Empréstimo n.º 2992/OC-BR, recursos de Operações de Crédito do BID, devendo o saldo remanescente ser empenhado em exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO**